

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Sua integridade é nosso maior ativo.

INTRODUÇÃO

A integridade é a base da atuação da **Amplitude Latin America S.A.** e, para mantermos nossa boa reputação, todos que possam agir em nome da Amplitude precisam seguir estritamente o Código de Conduta e Ética e as demais políticas da empresa, complementares à legislação aplicável.

A disseminação de nossos valores éticos de **excelência, honestidade e eficiência** é fundamental para sustentarmos nossa vantagem competitiva no mercado e evitarmos problemas futuros. Por isso, as políticas internas devem ser conhecidas e respeitadas por todos os diretores, coordenadores e colaboradores ou parceiros, categoria essa que envolve fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores, representantes comerciais, agentes, consultores ou qualquer pessoa que dê suporte ao funcionamento da Amplitude ou possa ser relacionada ao seu nome.

Como colaborador ou parceiro da Amplitude você funciona como uma célula e precisa conhecer, compreender e **atuar em conformidade** com as regras da empresa. Nossas regras internas deverão prevalecer sobre as leis aplicáveis caso sejam mais estritas que essas e, em caso de dúvidas, entre em contato com o Setor de Compliance.

Práticas ilegais ou em desacordo com nossas regras não são toleradas e devem ser comunicadas através do Canal de Compliance. A retaliação ou ameaça àquele que reportar o desrespeito às regras são expressamente proibidas e não serão admitidas sob nenhuma hipótese.

A boa reputação da Amplitude é sustentada por cada um de nós.

Bruno Próspero

Diretor Presidente

João Teixeira

Diretor Financeiro

Luiz Souza

Compliance Officer

SUMÁRIO

1.	Cultura	4
2.	Consultoria com profissionais da saúde	5
3.	Conflitos de interesse	5
4.	Concorrência	6
5.	Publicidade e Marketing	6
6.	Política Antissuborno	7
7.	Cortesias comerciais	7
8.	Viagens	7
9.	Licitações	7
10.	Direitos de Propriedade Industrial	8
11.	Sistemas de informação	8
12.	Divulgação de informação	8
13.	Doações	9
14.	Uso de ativos	9
15.	Canal de Compliance	10
16.	Ocorrências	10
17.	Políticas preventivas	11

1. CULTURA

Conformidade

Todos os colaboradores devem seguir as leis pertinentes e regras internas da Amplitude agindo com ética, honestidade, eficiência, gentileza, respeito, cuidado, cooperação, diálogo, igualdade e dignidade, sendo vedada discriminação, assédio ou qualquer outro tipo de conduta indesejada ou inapropriada.

Ambiente de trabalho

Além de observar as leis trabalhistas, a Amplitude busca garantir um ambiente de trabalho saudável aos seus colaboradores proibindo também o uso de linguagem intimidante ou ameaçadora.

Tomada de decisões

Decisões que envolvam pessoas são guiadas por critérios objetivos de adequação técnica, jamais por outras questões (como nacionalidade, raça, cor, religião, gênero, idade, estado civil, cidadania etc.). As ações que beneficiem outros colaboradores precisam ser aprovadas pelos superiores hierárquicos, pois nenhum funcionário está autorizado a contratar em nome da Amplitude sem autorização específica da Diretoria.

Manifestações públicas

Toda e qualquer manifestação em nome da Amplitude só pode ser realizada por seus Diretores, seja para a imprensa, investidores, corretores, bancos, analistas financeiros ou qualquer outra pessoa alheia à empresa.

Cuidado com a privacidade

Todos dados pessoais e demais registros da empresa são mantidos em sigilo – isso envolve informações comerciais, organizacionais, financeiras, industriais, dentre outras. Se você tiver contato com informações internas, considere-as como sigilosas e jamais compartilhe-as. Em casos específicos de ordem judicial, lei ou requerimento oficial de autoridade governamental, a divulgação de dados poderá ocorrer após autorização da Diretoria e pelo DPO (*Data Protection Officer*).

Equipe comercial

Os integrantes da equipe comercial precisam ter cautela nas tratativas com clientes e parceiros de negócio. Esse cuidado envolve especialmente a necessidade de confidencialidade das informações trocadas: divulgar, mesmo que em conversa informal, qualquer tipo de condição comercial, valor ou volume de vendas praticado pode caracterizar uma infração às regras da Amplitude e o colaborador envolvido será sujeito às medidas cabíveis. [Deve ser considerada a nossa POLÍTICA DE PREÇOS E DESCONTOS.](#)

Gerentes e Coordenadores

Como líderes, os gerentes e coordenadores desempenham papel fundamental para o cumprimento das políticas da empresa e devem garantir que todos os funcionários sob sua orientação conheçam e apliquem as regras da Amplitude.

Fornecedores e demais parceiros

Buscamos parceiros de negócios que compartilhem de nossos valores e estejam dispostos a segui-los na condução de projetos comuns. Nossas decisões comerciais são baseadas no mérito, transparência e honestidade. Além disso, todos os contratos realizados contêm cláusulas de confidencialidade, [antissuborno](#), anticorrupção e demais requisitos impostos através do Compliance para a contratação.



2. CONSULTORIA COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Amplitude contrata profissionais da saúde para desenvolver, aprimorar e divulgar produtos. A contratação deve ser motivada por necessidade legítima de negócios e afastada qualquer tentativa em induzir um profissional da saúde na tomada de suas decisões.

Os contratos para engajamento de profissionais da saúde visam o desenvolvimento e/ou transferência de propriedade intelectual, marketing, apresentações em treinamentos patrocinados pela empresa e outros serviços relacionados. A seleção, contratação e supervisão de consultores profissionais da saúde deve seguir nossa POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES.

3. CONFLITOS DE INTERESSE

É caracterizado conflito de interesse quando há um desacordo entre o interesse pessoal de um colaborador e o melhor interesse da Amplitude. Isso pode ocorrer em situações de decisão havendo a possibilidade de beneficiar a si mesmo, ou a parentes, amigos, sócios ou outras pessoas a partir da tomada de uma decisão menos vantajosa ou mesmo prejudicial à Amplitude.

A simples existência de um conflito de interesses não compreende uma violação ao Código de Conduta, mas sim, sua omissão. Mesmo que você esteja comprometido em agir de forma ética, como um conflito de interesses é sempre preocupante, é seu dever informá-lo ao Compliance.

As regras da empresa somente serão violadas se um conflito de interesses for omitido. Por esse motivo, em caso de suspeita acerca de um conflito de interesses envolvendo a si mesmo ou outros colaboradores, relate-o imediatamente ao Compliance para a devida apuração dos fatos e tomada de medidas necessárias.

EXEMPLOS DE CONFLITOS DE INTERESSE

Busca por benefício pessoal ou a familiar/amigo/sócio na condução de negócios

Falsificação ou destruição documentos da empresa para obter vantagem

Apoiar atividade comercial concorrente

Decisões de negócios baseadas em interesse pessoal

Fornecimento de vantagens para influenciar condutas comerciais

Negociações com empresas em que familiares/amigos/sócios tenham interesse

Parentesco com outro colaborador ou parceiro da Amplitude

4. CONCORRÊNCIA

Para que a concorrência seja justa e mantido o crescimento saudável da empresa, é necessário observar a legislação aplicável e os valores da empresa: **a simples aparência de conspiração pode criar risco significativo para a Amplitude.**

Qualquer forma de atuação em desacordo com as leis ou regras internas pode configurar concorrência desleal e gerar graves sanções à empresa e aos envolvidos. Como parte da Amplitude, é seu dever:

- ✓ Não compartilhar ou permitir acesso de terceiros às informações comerciais da Amplitude, como seu faturamento, volume ou preço de vendas, dados de funcionários, organização interna ou qualquer outra informação não pública da empresa;
- ✓ Não incentivar a divulgação de informações sobre a concorrência através de suas relações pessoais;
- ✓ Jamais discutir boicotes a outros concorrentes, clientes ou fornecedores;
- ✓ Não discutir preços ou informações comerciais com concorrentes ou outras empresas;
- ✓ Não firmar acordos com concorrentes para divisão de mercados, áreas, tipos de produtos etc.

As regras acima mencionadas também são aplicáveis em relação às associações comerciais, congressos, reuniões, seminários ou outros eventos e organizações. [E considera a nossa POLÍTICA DE PREÇOS E DESCONTOS.](#)

Se houver dúvida sobre o risco de determinada situação, reporte-a ao Compliance.

5. PUBLICIDADE E MARKETING

Ao tratar de nossos produtos, agimos em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e com nossa [POLÍTICA DE MARKETING](#). As estratégias de mercado e informações utilizadas para publicidade da Amplitude são sólidas e baseadas em dados reais.

Todos os responsáveis pela divulgação de produtos da Amplitude mantêm os mais altos índices de transparência, atentos às necessidades de mercado e a fim de manter relacionamentos sólidos e duradouros com nossos clientes.

6. POLÍTICA ANTISSUBORNO

A Amplitude não tolera atos de corrupção em quaisquer de suas formas e ressalta a importância da observância da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), além de nossa [POLÍTICA ANTISSUBORNO](#).

Embora a corrupção envolva atos lesivos contra a administração pública, a prática de corrupção privada por nossos colaboradores também é terminantemente proibida (ex.: oferecimento de valor para obter vantagens comerciais). Como parte da Amplitude, você deve observar e reportar possibilidade de corrupção, fraude ou suborno.

7. CORTESIAS COMERCIAIS

A Amplitude se empenha em cultivar relacionamentos comerciais duradouros e o oferecimento de cortesias comerciais deve estar condicionado a isso, ocorrendo de forma oportuna, com cautela, sem exageros e com finalidade comercial legítima.

Deve ser afastada qualquer tentativa de influenciar comportamentos ou receber vantagens indevidas através do oferecimento dessas cortesias, como por exemplo, através da entrega de presentes, brindes de valor elevado ou pagamento de hospedagens ou refeições à terceiros.

É imprescindível que todos os colaboradores da Amplitude conheçam nossa [POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADE](#).

8. VIAGENS

Viagens ou despesas de colaboradores ou terceiros poderão ser custeadas pela Amplitude quando envolvidas na promoção, demonstração de produtos ou cumprimento de contratos, como no caso das consultorias. As despesas devem ser razoáveis seguindo padrões do mercado, documentadas e incorridas somente com a anuência da Diretoria.

As demais orientações necessárias estão disponíveis em nossa [POLÍTICA DE VIAGENS](#), [POLÍTICA DE DESPESAS E REEMBOLSOS](#) e [POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES](#).

9. LICITAÇÕES

As licitações são o meio para contratação com órgãos da administração pública direta e indireta, como fundos especiais, autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista ou outras entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em complemento às leis pertinentes tal como a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), como colaborador ou parceiro de negócios da Amplitude você deve conhecer a [POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES](#), que traz os cuidados para negociações com o Poder Público e ressalta a importância de uma postura ética por qualquer pessoa que possa estar relacionada ao funcionamento da empresa.

Embora a Amplitude não participe de forma direta em licitações, caso exista qualquer suspeita em relação à colegas, funcionários públicos ou empresas do ramo em fraudes em licitações, é seu dever informar ao Compliance.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Amplitude respeita os direitos relativos à propriedade industrial e segue as determinações da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). Além de respeitar esses direitos de terceiros, nossos colaboradores e parceiros devem manter em sigilo todas as informações relacionadas aos direitos de propriedade industrial da Amplitude.

11. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação, *e-mail* corporativo, *hardwares*, *softwares*, serviços, assinaturas, aplicativos e outras tecnologias fornecidas pela Amplitude são de propriedade da empresa e podem ser monitorados para verificação do cumprimento de suas regras internas.

Nossos sistemas são limitados aos fins comerciais da Amplitude e precisam ser utilizados apropriadamente, protegidos de danos, alterações, roubo, fraude e acesso de terceiros não autorizados, respeitando os valores e regras da empresa.

Jamais compartilhe seus usuários, senhas ou outras chaves de acesso aos sistemas da empresa.

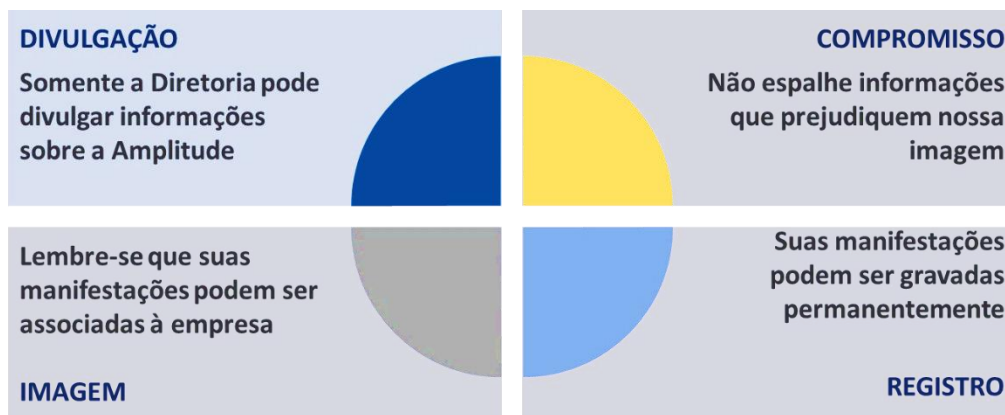
Nunca utilize desses meios para solicitar vantagens indevidas, praticar assédio, discriminação ou enviar ou receber material inadequado ou para praticar qualquer outra conduta em desacordo com os valores da empresa. A utilização do *e-mail* corporativo e de todos os demais sistemas da Amplitude é uma prerrogativa exclusiva de cada colaborador e que poderá ser fiscalizada pelos departamentos responsáveis.

A responsabilidade por informações geradas ou extraídas do sistema será do usuário eletrônico que realizou esse acesso, portanto, nunca compartilhe suas chaves de acesso com outras pessoas. O compartilhamento de chaves de acesso por colaborador poderá acarretar sanções disciplinares.

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e de nossa POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, protegemos a confidencialidade de dados que são por nós coletados ou tratados, salvo em relação às determinações da própria lei.

12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

É comum que nossos colaboradores tenham acesso a informações não públicas sobre a empresa, como por exemplo a comercialização de novos produtos, mudanças na administração, importantes vendas etc. Entretanto, é um dever de todos guardar todas as informações da Amplitude e de seus colaboradores em sigilo.



Somente a Diretoria pode divulgar informações à imprensa. Se você não é um Diretor da Amplitude, caso receba algum contato ou solicitação de informações, encaminhe imediatamente ao Compliance e não faça qualquer divulgação.

Lembre-se que quando você interage com colegas, clientes ou quaisquer outras pessoas, você estará representando a Amplitude. Não espalhe informações que possam afetar nossa imagem ou que sejam inverídicas e, ao conduzir comunicações, atue com **profissionalismo**.

Seja muito cauteloso ao manifestar-se, inclusive em âmbito pessoal e em suas mídias sociais. Esperamos de nossos colaboradores uma atuação ética em todas as esferas, pois seu perfil pode ser visto não só por colegas de trabalho, mas também por clientes, sendo muito importante demonstrar sua coerência com os valores éticos da Amplitude.

As comunicações podem ser registradas de forma permanente e a divulgação de dados sensíveis, sigilosos ou inadequados pode afetar nossa reputação negativa e permanentemente.

13. DOAÇÕES

A responsabilidade social da Amplitude vai além de sua preocupação com o bem-estar de seus colaboradores. Por esse motivo, realizamos doações com base em propósito legítimo de contribuir com a sociedade. Para mais informações sobre o tema, verifique nossa [POLÍTICA DE DOAÇÕES](#).

14. USO DE ATIVOS

O conjunto de ativos da Amplitude só deve ser utilizado para concretização de finalidades da empresa e inclui o estoque de produtos, computadores, equipamentos, instalações e bens intangíveis como informações, recursos, propriedade intelectual, oportunidades comerciais e, inclusive, o tempo de trabalho de cada colaborador.

Todos têm o dever de colaborar e proteger a utilização dos ativos, prevenindo desperdício, falta de cautela ou utilização para fins pessoais, com exceção de situações expressamente autorizadas ou previstas em políticas específicas.

15. CANAL DE COMPLIANCE

A Amplitude possui uma [POLÍTICA DE COMPLIANCE](#) que firma seu compromisso com a cultura integridade, a ética, a conformidade legal, e antissuborno, assegurando que todas as operações estejam em consonância com as legislações, normas, regulamentações aplicáveis e demais políticas internas que integram esta Política e o Código de Conduta e Ética.

Consultas prévias e denúncias de irregularidades ao Setor de Compliance podem evitar infrações às leis, regras e outros problemas futuros.

O acesso ao canal de compliance e denúncia está disponível no site da Amplitude Latam, por meio do menu principal e do botão 'Compliance'.

ACESSO AO CANAL DE COMPLIANCE:

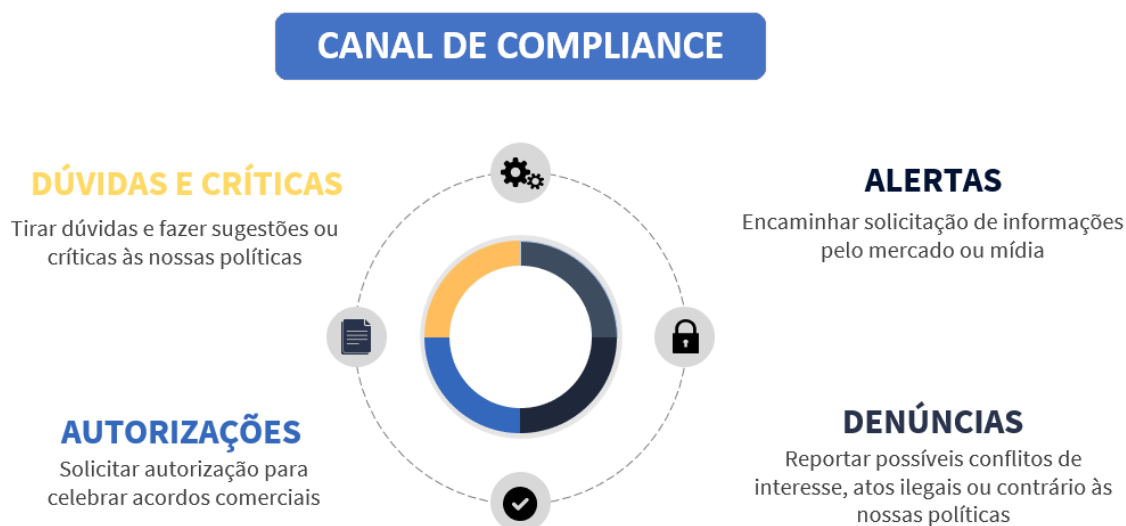
<https://amplitude-latam.com/#>

CANAL DE DENÚNCIAS:

<https://amplitudelatam.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

As ações de todos os colaboradores envolvendo a Amplitude devem respeitar as leis aplicáveis e nossas políticas internas. A prática de ato contrário a tais disposições não será tolerada sob alegação de desconhecimento de seu conteúdo.

Por isso, mantemos esse canal aberto e incentivamos o contato sempre que necessário. Todas as informações são processadas com estrito sigilo e sob nenhuma hipótese um colaborador poderá sofrer retaliações por manifestação, reclamação ou denúncia realizada.



16. OCORRÊNCIAS

Caso tenha conhecimento de atividade suspeita, denuncie através do Canal de Compliance.

Sendo comprovado descumprimento da lei ou de nossas políticas internas, serão tomadas as medidas cabíveis através de processos disciplinares (incluindo demissão por justa causa, suspensão ou advertência) [conforme definições do PSI 32 – CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES INTERNAS](#) e sem prejuízo de aplicação de medidas legais pelas autoridades competentes.

17. POLÍTICAS PREVENTIVAS

Em sua atuação relacionada à Amplitude também devem ser observadas todas as demais políticas preventivas disponibilizadas.